

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.622 /2024

“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A RECEBER EM
DOAÇÃO O IMÓVEL QUE
DESCREVE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE,
ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a receber em doação de Pavin e Zaleski Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.217.322/0001-00, o imóvel abaixo descrito:

Parágrafo único. O imóvel doado corresponde ao Lote 10, da quadra 30, do Loteamento Santa Felicidade II, com matrícula nº 38.080, assentada no Registro de Imóveis de Primavera do Leste-MT.

Art. 2º - O bem imóvel descrito no Parágrafo Único do artigo 1º desta Lei, será recebido pelo Município em doação, área correspondente a matrícula nº 38.080, assentada no Cartório de Registro de Imóveis de Primavera do Leste - MT.

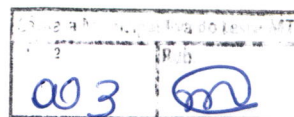
Art. 3º - O bem imóvel descrito no Parágrafo Único do Artigo 1º será doado ao município, livre de quaisquer ônus ou encargos, sejam eles ITCD, ITBI e qualquer outro tributo referente a este ato.

Parágrafo único. As despesas referentes à transferência do imóvel no registro imobiliário serão suportadas pelo Doador.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 02 de outubro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.622 /2024.

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

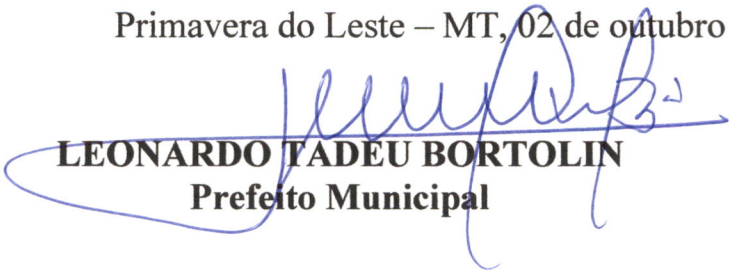
Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO O IMÓVEL QUE DESCREVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A doação do imóvel em questão visa a viabilização de uma importante obra de infraestrutura: a construção de uma unidade de abastecimento a ser ocupada pela concessionária Águas de Primavera, sendo esta obra essencial para garantir o adequado abastecimento de água à região do Loteamento Santa Felicidade II, uma área em expansão que demanda melhorias estruturais.

Considerando a relevância da obra para o bem-estar e desenvolvimento da comunidade local, contamos com a aprovação unânime dos nobres Vereadores para a concretização desta doação, que trará benefícios diretos ao sistema de abastecimento de água de Primavera do Leste.

Na certeza de vossa colaboração e dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinta consideração.

Primavera do Leste – MT, 02 de outubro de 2024.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

Primavera do Leste-MT, 12 de setembro de 2024.

AO EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE - MT

Ref.: Procedimento de Doação de Infraestrutura de Abastecimento e Rede Água - Loteamento Santa Felicidade II e III.

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

PAVIN E ZALESKI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.217.322/0001-00, com sede na Av. Eduardo Zaleski, nº 534, sala 01, Loteamento Santa Felicidade, em Primavera do Leste/MT, CEP 78.850-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador VOLNIR PAVIN, brasileiro, divorciado, empresário, devidamente inscrito no CPF sob o nº 825.191.451-53 e no RG sob o nº 1.139.930-9, residente e domiciliado na Av. Amazonas, nº 34, apto. 02, bairro Jardim Maringá, em Primavera do Leste/MT, CEP 78.850-000, vem à presença de Vossa Excelência expor, e ao final, requerer o que segue.

CONSIDERANDO que a ora Requerente é empresa do ramo de loteamento e incorporações imobiliárias já estabelecida neste Município, especialmente através dos empreendimentos Santa Felicidade®;

CONSIDERANDO que em razão do desenvolvimento das atividades de implementação dos loteamentos Santa Felicidade II e III, foi necessário o estabelecimento de termo de aceite entre a incorporadora e a concessionária de Água e Esgoto deste Município, empresa Águas de Primavera S. A., a fim de se estabelecer os critérios de aceite das obras de infraestrutura para abastecimento hídrico.

CONSIDERANDO que, em atendimento às exigências técnicas contidas nas notas técnicas da AEGEA (Águas de Primavera) (*Doc. 01 - Notas Técnicas*), a Requerente iniciou obra de edificação da Unidade de Abastecimento, com infraestrutura para abastecer a região onde o bairro está sendo desenvolvido, além de regiões anexas;

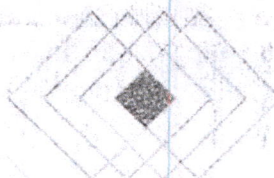
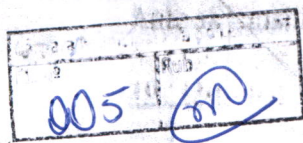
CONSIDERANDO que a obra de infraestrutura está sendo realizada em parceria com a DF Campo Incorporadora Ltda., de modo que a unidade atenderá a necessidade de ambos os empreendimentos;

CONSIDERANDO que, uma vez finalizada a obra, o equipamento deve ser doado à esta Administração Pública a fim de que possa ceder seu uso à quem de direito, nos termos da Lei Municipal 498/1998;

CONSIDERANDO que o equipamento em questão encontra-se alocado no terreno Lote 10, Quadra 30 do Loteamento Santa Felicidade II, conforme extrato de BCI, cuja propriedade é comprovada da ora Requerente, conforme e certidão de matrícula 38.080 do CRI de Primavera do Leste - MT (*Doc. 02 - BCI e Matrícula*);

CONSIDERANDO que, para tanto, é necessária a elaboração e aprovação de projeto de lei para doação do equipamento e seu respectivo lote.

Ante as considerações acima, a Requerente **REQUER** de Vossa Excelência seja dado andamento na elaboração e encaminhamento para aprovação de Projeto de Lei visando a doação do Lote 10, Quadra 30 do Loteamento Santa Felicidade II, conforme extrato de BCI e matrícula



MAMUS BOMFIM
Advogados Associados

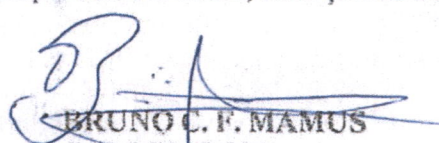
38.080 do CRI de Primavera do Leste -MT, a fim de que possa a Requerente cumprir com as exigências técnicas da concessionária administradora da rede de águas e esgoto para viabilização do empreendimento imobiliário em implantação.

Deste modo **REQUER** a elaboração e encaminhamento do projeto de lei necessário à doação do lote e equipamento público referenciado.

Caso haja necessidade de apresentação de quaisquer novos elementos, considerações ou documentos, roga a Requerente seja comunicada da solicitação desta Municipalidade através de contato com seu departamento jurídico responsável, através do e-mail bruno@fmbadv.com, ou do telefone (WhatsApp) 66 9 9601-5328.

Certo de poder contar com Vossa costumeira compreensão e lisura, reforçamos os protestos de mais alta estima e consideração.

PAVIN E ZALESKI LTDA
CNPJ 32.217.322/0001-00


BRUNO C. F. MAMUS
OAB-MT 15.321

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51201621616		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **PAVIN E ZALESKI LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	048	1		RE-RATIFICACAO

Nº FCN/REMP

MTE2200251609

PRIMAVERA DO LESTE

Local

10 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **SIM**

☐ **NÃO** ____/____/____

Data
Responsável

☐ **NÃO** ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

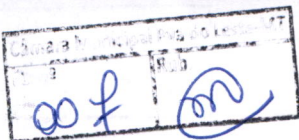
OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2519942 em 10/05/2022 da Empresa PAVIN E ZALESKI LTDA, CNPJ 32217322000183 e protocolo 220613460 - 06/05/2022. Autenticação: 652F33A683931AFB452B24439E527B43E8A5F3FF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/061.346-0 e o código de segurança uMVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/061.346-0	MTE2200251609	06/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
825.191.451-53	VOLNIR PAVIN	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2519942 em 10/05/2022 da Empresa PAVIN E ZALESKI LTDA, CNPJ 32217322000183 e protocolo 220613460 - 06/05/2022. Autenticação: 652F33A683931AFB452B24439E527B43E8A5F3FF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/061.346-0 e o código de segurança uMVm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

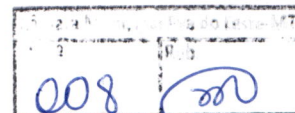
Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9

5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PAVIN E ZALESKI LTDA

CNPJ nº 32.217.322/0001-83



CRISTOVAO ZALESKI, nacionalidade brasileira, empresário, inscrito no CPF 092.907.299-53, documento de identidade 5455642, SESP, PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Cloris Bogoni Zaleski, brasileira, agricultora, inscrito no CPF sob nº 784.051.909-10 e portador do RG nº 754.427 SSPE/PR, ambos com domicílio a Rua Piracicaba, número 950, bairro Cidade Primavera I, no município de Primavera do Leste – Mato Grosso, CEP 78.850-000, Brasil.

VOLNIR PAVIN, nacionalidade brasileira, empresário, divorciado, inscrito no CPF 825.191.451-53, documento de identidade 11399309, SSP, MT, com domicílio a Avenida Amazonas, número 34, APT 02, bairro Jardim Maringá em Primavera do Leste/MT, CEP 78.850-000.

Sócios da sociedade limitada denominada PAVIN E ZALESKI LTDA, com sede na Avenida Eduardo Zaleski, 534 – Sala 01 – Loteamento Santa Felicidade, município de Primavera do Leste – MT inscrito no CNPJ nº 32.217.322/0001-83, com Registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51201621616 em 10/12/2018, resolvem alterar seu contrato social e o fazem pelas cláusulas e condições seguintes.

Cláusula 1ª. Rerratifica-se o total das quotas, que fica assim descrito:

O capital social de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 200.000,00 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez Reais) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente e através de bens imóveis, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Porcentagem	Valor
Cristovão Zaleski	100.000,00	50%	1.000.000,00
Volnir Pavin	100.000,00	50%	1.000.000,00
Total	200.000,00	100%	2.000.000,00

Cláusula 2ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Primavera do Leste/MT.

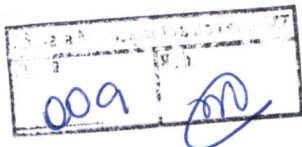
Cláusula 3ª. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2519942 em 10/05/2022 da Empresa PAVIN E ZALESKI LTDA, CNPJ 32217322000183 e protocolo 220613460 - 06/05/2022. Autenticação: 652F33A683931AFB452B24439E527B43E8A5F3FF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/061.346-0 e o código de segurança uMVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
ALDO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PAVIN E ZALESKI LTDA

CNPJ nº 32.217.322/0001-83

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CRISTOVAO ZALESKI, nacionalidade brasileira, empresário, inscrito no CPF 092.907.299-53, documento de identidade 5455642, SESP, PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Cloris Bogoni Zaleski, brasileira, agricultora, inscrito no CPF sob nº 784.051.909-10 e portador do RG nº 754.427 SSPE/PR, ambos com domicílio a Rua Piracicaba, número 950, bairro Cidade Primavera I, no município de Primavera do Leste – Mato Grosso, CEP 78.850-000, Brasil.

VOLNIR PAVIN, nacionalidade brasileira, empresário, divorciado, inscrito no CPF 825.191.451-53, documento de identidade 11399309, SSP, MT, com domicílio a Avenida Amazonas, número 34, APT 02, bairro Jardim Maringá em Primavera do Leste/MT, CEP 78.850-000.

Sócios da sociedade limitada denominada **PAVIN E ZALESKI LTDA**, com sede na Avenida Eduardo Zaleski, 534 – Sala 01 – Loteamento Santa Felicidade, município de Primavera do Leste – MT, inscrito no CNPJ nº 32.217.322/0001-83, com Registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51201621616 em 10/12/2018, resolvem consolidar seu contrato social e o fazem pelas cláusulas e condições seguintes.

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial PAVIN E ZALESKI LTDA, e nome de fantasia PAVIN E ZALESKI.

Cláusula 2ª. Sua sede e domicílio fica na Avenida Eduardo Zaleski, 534 – Sala 01 – Loteamento Santa Felicidade, município de Primavera do Leste – MT.

Cláusula 3ª. O objeto social da empresa é: Incorporadora de empreendimentos imobiliários. Compra e venda de imóveis próprios. Aluguel de imóveis próprios. Administração de obras. Obras e fundações. Corretagem na compra e venda e avaliações de imóveis. Corretagem no aluguel de imóveis. Gestão e administração da propriedade imobiliária. Construção e edificações.

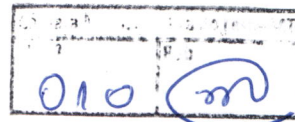
Cláusula 4ª. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, deliberada na forma da Lei.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2519942 em 10/05/2022 da Empresa PAVIN E ZALESKI LTDA, CNPJ 32217322000183 e protocolo 220613460 - 06/05/2022. Autenticação: 652F33A683931AFB452B24439E527B43E8A5F3FF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/061.346-0 e o código de segurança uMvM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PAVIN E ZALESKI LTDA

CNPJ nº 32.217.322/0001-83

Cláusula 5ª. A empresa iniciou suas atividades em 10/12/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª. O capital social de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)) dividido em 200.000,00 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez Reais) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente e através de bens imóveis, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Porcentagem	Valor
Cristovão Zaleski	100.000,00	50%	1.000.000,00
Volnir Pavin	100.000,00	50%	1.000.000,00
Total	200.000,00	100%	2.000.000,00

Cláusula 7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 9ª. A administração da sociedade caberá isoladamente Volnir Pavin e isoladamente a Cristovão Zaleski com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

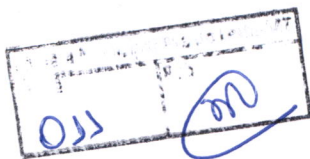
Cláusula 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Cláusula 11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.





5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PAVIN E ZALESKI LTDA

CNPJ nº 32.217.322/0001-83

Cláusula 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 14ª. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 15ª. Fica eleito o foro de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Primavera do Leste/MT, 06 de maio de 2022.

Cristovão Zaleski
CPF: 092.907.299-53

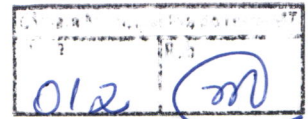
Volnir Pavin
CPF: 825.191.451-53



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2519942 em 10/05/2022 da Empresa PAVIN E ZALESKI LTDA, CNPJ 32217322000183 e protocolo 220613460 - 06/05/2022. Autenticação: 652F33A683931AFB452B24439E527B43E8A5F3FF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/061.346-0 e o código de segurança uMVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/061.346-0	MTE2200251609	06/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
092.907.299-53	CRISTOVAO ZALESKI	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

825.191.451-53	VOLNIR PAVIN	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2519942 em 10/05/2022 da Empresa PAVIN E ZALESKI LTDA, CNPJ 32217322000183 e protocolo 220613460 - 06/05/2022. Autenticação: 652F33A683931AFB452B24439E527B43E8A5F3FF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/061.346-0 e o código de segurança uMVm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9

013



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAVIN E ZALESKI LTDA, de CNPJ 32.217.322/0001-83 e protocolado sob o número 22/061.346-0 em 06/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2519942, em 10/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Flavia De Paula Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
825.191.451-53	VOLNIR PAVIN	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
092.907.299-53	CRISTOVAO ZALESKI	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
825.191.451-53	VOLNIR PAVIN	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Flavia De Paula Santos, Servidor(a) Público(a), em 10/05/2022, às 11:03.



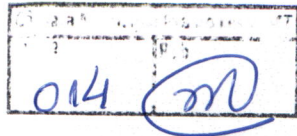
A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/061.346-0.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2519942 em 10/05/2022 da Empresa PAVIN E ZALESKI LTDA, CNPJ 32217322000183 e protocolo 220613460 - 06/05/2022. Autenticação: 652F33A683931AFB452B24439E527B43E8A5F3FF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/061.346-0 e o código de segurança uMVm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

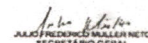
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, terça-feira, 10 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2519942 em 10/05/2022 da Empresa PAVIN E ZALESKI LTDA, CNPJ 32217322000183 e protocolo 220613460 - 06/05/2022. Autenticação: 652F33A683931AFB452B24439E527B43E8A5F3FF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/061.346-0 e o código de segurança uMVm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

015

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PAVIN E ZALESKI LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120162161-6	32.217.322/0001-83	10/12/2018	10/12/2018

Endereço Completo:

AVENIDA EDUARDO ZALESKI 534 SALA 01 - BAIRRO LOTEAMENTO SANTA FELICIDADE CEP 78850-000 - PRIMAVERA DO LESTE/MT

Objeto Social:

INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS. COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS. ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS. ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS E FUNDACOES. CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACOES DE IMOVEIS. CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS. GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA. CONSTRUCAO E EDIFICACOES.

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

DOIS MILHÕES DE REAIS

Capital Integralizado: R\$ 2.000.000,00

DOIS MILHÕES DE REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome

Tér. Mandato

Participação

Função

092.907.299-53 CRISTOVAO ZALESKI

xxxxxxx

R\$ 1.000.000,00

SÓCIO /
ADMINISTRADOR

825.191.451-53 VOLNIR PAVIN

xxxxxxx

R\$ 1.000.000,00

SÓCIO /
ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/05/2022

Número: 2519942

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

048 - RE-RATIFICACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire

CNPJ

Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 19 de Agosto de 2024 13:27

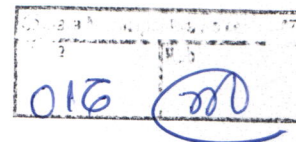
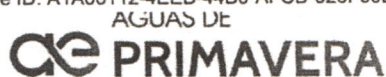
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001866481 e visualize a certidão)



24/135.026-3



Carta APR nº 417 – 2023
Protocolo nº 5727 - 2023

Primavera do Leste/MT 25 de novembro de 2023

À

PAVIN ZALESKI INCORPORADORA
Primavera do Leste-MT.

Ref.: Pedido de melhoria de rede de coleta e tratamento de esgotamento sanitário do loteamento denominado Santa Felicidade III, com carta de aprovação emitida sob nº 101-2023 protocolo nº 904 -2023, no município de Primavera do Leste/MT.

ÁGUAS DE PRIMAVERA LTDA., concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com sede na cidade de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, na Rua Londrina nº 249, Centro, CEP 78850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.042.374/0001-20, vem em cumprimento à solicitação PAVIN E ZALESKI LTDA, sobre a anuência para alteração do traçado da malha de esgotamento já aprovada através de carta sob nº 101-2023 protocolo nº 904 -2023 do empreendimento SANTA FELICIDADE III, informar que deve-se solicitar renovação da aprovação do empreendimento indicando o novo traçado de rede e demonstrativo de cálculo da rede.

Deve-se também redimensionar e implantar (mediante a estudos) conjunto de 02 bombas submersíveis na EEE (Estação Elevatória de Esgoto) – SANTA FELICIDADE existente, para atender a vazão a ser gerada em final de plano do loteamento existente em operação na estação elevatória somada com a vazão a ser gerada no novo empreendimento;

Este documento tem validade de 1 (um) ano a partir de sua emissão.

Certos de termos atendido ao solicitado, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

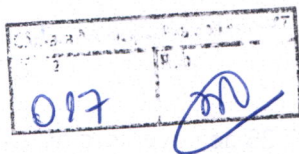
Atenciosamente


Arildo Paulo Viana Junior
Diretor Presidente


Marcos Vinicius Antunes
Diretor Executivo

Fm





DocuSign

Certificado de conclusão

ID de envelope: A1A061124EEB44B0AFCB026F60EF4A10

Estado: Concluído

Assunto: MT2 - CT APR 417 - Email - Revisão Viabilidade Santa Felicidade III - 5...

No Contrato Sistêmico (SAP): 55

No Contrato Jurídico: 55

Unidade de Negócio AEGEA:

GU00 - R1/MS

Nome do Fornecedor: MT2 - CT APR 417 - Email - Revisão Viabilidade Santa Felicidade III - 5...

Tipo de documento: Outros documentos

Envelope de origem:

Página do documento: 1

Assinaturas: 2

Autor do envelope:

Certificar páginas: 2

Iniciais: 1

CEDOC R1

Assinatura guiada: Ativada

Rua General Osório, 711, Centro

Selo do ID do envelope: Ativada

Santa Bárbara D' Oeste, São Paulo 13450-027

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

cedoc@aguasguariroba.com.br

Endereço IP: 38.250.201.45

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: CEDOC R1

Local: DocuSign

27/11/2023 16:55:35

cedoc@aguasguariroba.com.br

Eventos do signatário

Assinatura

Carimbo de data/hora

Fabio Moreschi

fabio.moreschi@aegea.com.br

Enviado: 27/11/2023 16:56:34

Visualizado: 27/11/2023 16:58:01

Assinado: 27/11/2023 16:58:18

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Opcional)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 200.181.30.194

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Arildo Paulo Viana Junior

arildo.viana@aegea.com.br

Diretor Presidente

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Opcional)

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Utilizar o endereço IP: 200.181.30.194

Enviado: 27/11/2023 16:58:19

Visualizado: 27/11/2023 17:10:34

Assinado: 27/11/2023 17:10:40

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Marcos Vinicius Antunes

marcos.antunes@aegea.com.br

Diretor Executivo

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Opcional)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 179.111.201.253

Enviado: 27/11/2023 16:58:19

Visualizado: 27/11/2023 17:28:04

Assinado: 27/11/2023 17:28:17

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Eventos de signatário presencial

Assinatura

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor

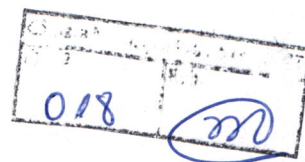
Estado

Carimbo de data/hora

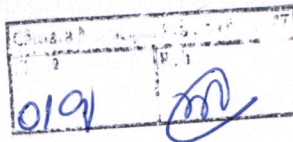
Eventos de entrega do agente

Estado

Carimbo de data/hora



Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	27/11/2023 16:56:34
Entrega certificada	Segurança verificada	27/11/2023 17:28:04
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	27/11/2023 17:28:17
Concluído	Segurança verificada	27/11/2023 17:28:17
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora



Carta APR nº 417 – 2023
Protocolo nº 5727 - 2023

Primavera do Leste/MT 25 de novembro de 2023

À

PAVIN ZALESKI INCORPORADORA
Primavera do Leste-MT.

Ref.: Pedido de melhoria de rede de coleta e tratamento de esgotamento sanitário do loteamento denominado Santa Felicidade III, com carta de aprovação emitida sob nº 101-2023 protocolo nº 904 -2023, no município de Primavera do Leste/MT.

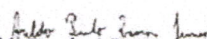
ÁGUAS DE PRIMAVERA LTDA., concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com sede na cidade de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, na Rua Londrina nº 249, Centro, CEP 78850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.042.374/0001-20, vem em cumprimento à solicitação PAVIN E ZALESKI LTDA, sobre a anuência para alteração do traçado da malha de esgotamento já aprovada através de carta sob nº 101-2023 protocolo nº 904 -2023 do empreendimento SANTA FELICIDADE III, informar que deve-se solicitar renovação da aprovação do empreendimento indicando o novo traçado de rede e demonstrativo de cálculo da rede.

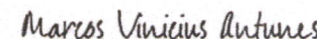
Deve-se também redimensionar e implantar (mediante a estudos) conjunto de 02 bombas submersíveis na EEE (Estação Elevatória de Esgoto) – SANTA FELICIDADE existente, para atender a vazão a ser gerada em final de plano do loteamento existente em operação na estação elevatória somada com a vazão a ser gerada no novo empreendimento;

Este documento tem validade de 1 (um) ano a partir de sua emissão.

Certos de termos atendido ao solicitado, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

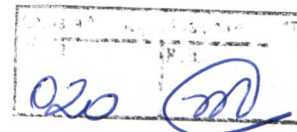
Atenciosamente


Arildo Paulo Viana Junior
Diretor Presidente


Marcos Vinicius Antunes
Diretor Executivo

Fm





DocuSign

Certificado de conclusão

ID de envelope: A1A061124EEB44B0AFCB026F60EF4A10
Assunto: MT2 - CT APR 417 - Email - Revisão Viabilidade Santa Felicidade III - 5...
No Contrato Sistemico (SAP): 55
No Contrato Jurídico: 55
Unidade de Negócio AEGEA:
GU00 - R1/MS
Nome do Fornecedor: MT2 - CT APR 417 - Email - Revisão Viabilidade Santa Felicidade III - 5...
Tipo de documento: Outros documentos
Envelope de origem:
Página do documento: 1
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativada
Selo do ID do envelope: Ativada
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Estado: Concluído

Autor do envelope:

CEDOC R1

Rua General Osório, 711, Centro

Santa Bárbara D' Oeste, São Paulo 13450-027

cedoc@aguasguariroba.com.br

Endereço IP: 38.250.201.45

Controlo de registos

Estado: Original
27/11/2023 16:55:35

Titular: CEDOC R1
cedoc@aguasguariroba.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Fabio Moreschi
fabio.moreschi@aegea.com.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Opcional)

Assinatura

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 200.181.30.194

Carimbo de data/hora

Enviado: 27/11/2023 16:56:34

Visualizado: 27/11/2023 16:58:01

Assinado: 27/11/2023 16:58:18

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Não disponível através do DocuSign

Arildo Paulo Viana Junior
arildo.viana@aegea.com.br
Diretor Presidente

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.
Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Opcional)

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Utilizar o endereço IP: 200.181.30.194

Enviado: 27/11/2023 16:58:19

Visualizado: 27/11/2023 17:10:34

Assinado: 27/11/2023 17:10:40

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Não disponível através do DocuSign

Marcos Vinicius Antunes
marcos.antunes@aegea.com.br
Diretor Executivo

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.
Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Opcional)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 179.111.201.253

Enviado: 27/11/2023 16:58:19

Visualizado: 27/11/2023 17:28:04

Assinado: 27/11/2023 17:28:17

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Não disponível através do DocuSign

Eventos de signatário presencial

Assinatura

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor

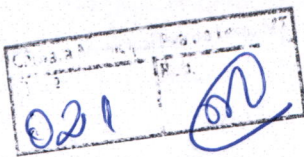
Estado

Carimbo de data/hora

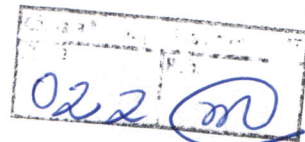
Eventos de entrega do agente

Estado

Carimbo de data/hora



Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	27/11/2023 16:56:34
Entrega certificada	Segurança verificada	27/11/2023 17:28:04
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	27/11/2023 17:28:17
Concluído	Segurança verificada	27/11/2023 17:28:17
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora



Carta APR nº 101 – 2023
Protocolo nº 904 - 2023

Primavera do Leste/MT, 24 de março de 2023

À
PAVIN & ZALESKI LTDA.
Primavera do Leste-MT

*Ref.: Análise técnica dos projetos de rede de distribuição de água tratada e coleta e tratamento de esgotamento sanitário do empreendimento denominado **Loteamento Santa Felicidade III**, localizado no município de Primavera do Leste-MT.*

ÁGUAS DE PRIMAVERA LTDA., concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com sede na cidade de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, na Rua Londrina nº 249, Centro, CEP 78850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.042.374/0001-20. Vem, mui respeitosamente, em cumprimento à solicitação da empresa PAVIN E ZALESKI LTDA, que solicita análise técnica dos projetos de rede de abastecimento de água tratada e coleta e tratamento do esgotamento sanitário do empreendimento denominado **LOTEAMENTO SANTA FELICIDADE III**, composto por **781 unidades habitacionais**, localizado no município de Primavera do Leste-MT, para tanto informamos o seguinte:

Este documento é valido por 1 (um) ano a partir da emissão.

- **Análise Técnica de projetos de rede de distribuição de água tratada;**

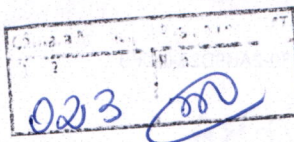
Os projetos de rede de distribuição de água tratada do empreendimento, estão de acordo com as diretrizes solicitadas na viabilidade Carta APR nº 277/2022, emitida em 13 de novembro de 2022, desta forma os projetos estão **APROVADOS**.

- **Análise Técnica de projetos de rede de coleta de Esgoto;**

Os projetos de rede coletora de esgotamento sanitário do empreendimento, estão de acordo com as diretrizes solicitadas na viabilidade Carta APR nº 277/2022, emitida em 13 de novembro de 2022, desta forma os projetos estão **APROVADOS**.

DOS PROJETOS DAS REDES INTERNAS





Deverão ser executadas as redes de distribuição de água e de coleta de esgotamento sanitários internas contemplando todas as residências / ruas do empreendimento.

Os projetos dessas redes deverão ser aprovados pela Concessionária. Para aprovação o responsável deverá protocolar na sede da empresa, o ofício de **Pedido de Aprovação de Projeto** juntamente com 03 vias impressas (02 vias ficarão retidas na concessionária) e 01 CD com os arquivos digitais do projeto da rede de distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto contendo Memorial Descritivo, planta de localização, ART de projeto, planilha de cálculos e planta da rede de água e esgoto com peças gráficas e demais documentos necessários à perfeita execução do projeto. O projeto da rede deve ser georreferenciado, com todas as informações necessárias à perfeita análise e execução do projeto, onde a execução é de responsabilidade do empreendedor.

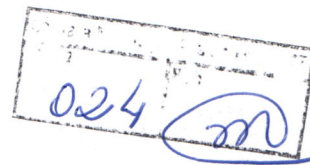
Os projetos deverão atender as seguintes Normas Técnica Brasileira (NBR's):

- NBR 12.218/17 – Projeto de Rede de Distribuição de Água para Abastecimento Público;
- NBR 12.266/92 – Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana;
- NBR 9.649/86 – Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário;
- NBR 12.207/92 – Projeto de interceptores de esgoto sanitário;
- NBR 12.208/92 – Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário;
- NBR 12.209/92 – Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário;
- NBR 9.648/86 – Estudo de concepção de sistema de esgoto sanitário;
- NBR 7.367 – Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;

DA EXECUÇÃO DA OBRA

A execução das redes de distribuição de água e coleta de esgoto será construída e custeada pelo proprietário conforme projeto aprovado. O responsável técnico do





referido residencial deverá informar a empresa, com no mínimo 07 dias de antecedência, a data prevista para o início das obras. A concessionária irá disponibilizar um técnico para acompanhar a execução da obra.

Esclarece-se que, caso esteja previsto o asfaltamento das ruas internas do empreendimento, o empreendedor deverá executar os ramais de espera para ligação de água, evitando corte no asfalto novo. Os ramais deverão ser executados utilizando colar de tomada contra perdas e tubo de PEAD de alta densidade na cor Azul de 20 mm.

Caso a rede de água esteja prevista para ser construída nas calçadas, deverá ser projetada e construída nos dois lados da via, não sendo necessário executar os ramais de espera da ligação de água.

Esclarece-se também que o empreendedor deverá executar os ramais de espera para coleta de esgoto com profundidade mínima de 0,70m e profundidade máxima de 1,50m. Os ramais deverão ser executados utilizando TIL de ligação predial com diâmetro nominal de 100mm, com tubo de PVC específico para coleta de esgoto na cor OCRE com diâmetro de 100mm e declividade mínima de 2% para ligação na rede coletora. A ligação predial de esgoto deverá ser interligada na rede coletora de esgoto por um selim ou sela elástica com um ângulo de 90º em relação ao eixo da rede coletora de esgoto.

Os ramais de espera para coleta de esgoto deverão ser implantados no passeio, ou seja, um local que garanta o fácil acesso para inspeção.

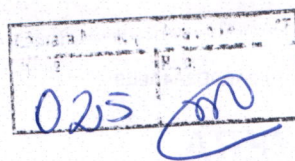
Não será aceito ligações com outro tipo de materiais sem aprovação prévia da concessionária.

DA INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA PROJETADO AO SISTEMA EXISTENTE

Após conclusão das obras, o empreendedor deverá solicitar a interligação do sistema projetado ao sistema existente. Em hipótese alguma o empreendedor poderá executar esse serviço, sendo SOMENTE a Concessionária responsável por essa fase. No momento da interligação será realizado um teste de carga na rede executada.

MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA





O local para instalação dos hidrômetros individuais deve ser de fácil acesso e de preferência em frente ao residencial. No momento da execução da ligação cada ponto deverá estar devidamente identificado (por casa) e protegido conforme padrão da Concessionária de Água.

DA CONCLUSÃO DA OBRA - TERMO DE DOAÇÃO/RECEBIMENTO

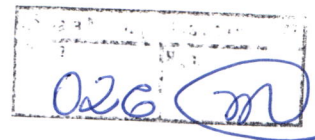
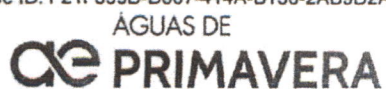
Concluídas as obras, o proprietário encaminha a Águas de Primavera do Leste o Termo de Doação do sistema implantado para o município e solicita laudo de vistoria do funcionamento do sistema. O Termo de doação será expedido pelo empreendedor, com assinatura do responsável técnico pela execução do sistema com firma reconhecida de ambos e deverá conter:

Documentos necessários para o termo de recebimento:

- Contrato Social do Proprietário do Empreendimento;
- Contrato Social da Empresa que executou a rede;
- Documentos pessoais dos Responsáveis;
- CNPJ das empresas envolvidas;
- Registro Geral do imóvel - escritura;
- ART da Obra executada;
- Cadastro técnico "as built" da rede executada – 1 via impressa e 1 CD com arquivo em DWG, com numeral de lotes, quadras e nome de ruas. Cadastro é projeto executado e não projeto executivo. Constitui a amarração das redes em pontos estáveis do meio urbano que servem de referência para a locação das tubulações e peças das redes e devem estar em coordenadas SIRGAS 2000;
- Licença Ambiental, em casos exigidos por lei;
- Termo de doação da rede reconhecido em cartório (2 vias), com descrição técnica do que foi executado e está sendo doado (extensão, material, diâmetro de rede, quantidade de ligações se o sistema é individualizado).

Caso seja detectada alguma não conformidade, tanto nos documentos que seguem na relação acima, como na rede executada, serão solicitadas as correções necessárias para o empreendedor, e estará condicionada a estas correções a emissão do Termo de Recebimento.

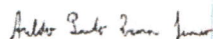




Após a análise de todos os documentos citados, os mesmos serão encaminhados a Águas de Primavera do Leste que, emitirá o Termo de Recebimento da obra.

Certos de termos atendido ao solicitado, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



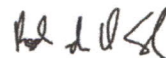
Arildo Paulo Viana Junior
Diretor Presidente



Marcos Vinicius Antunes
Diretor Executivo



Yago de Oliveira Martins
R11 Transportes -Coord. de Operações



Rodrigo de Queiroz Silva
Gerente de Operações



F.M.

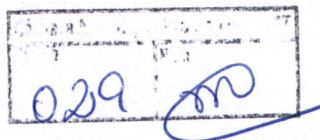
Analista de Viabilidade



S.C.P.

Coordenador Regional





Primavera do Leste/MT, 25 de agosto de 2022

MT02-Protocolo nº 2925-2022

TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO Nº 195-2022

PAVIN E ZALESKI LTDA ("DOADORA"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.217.322/0001-83, estabelecida na Avenida Eduardo Zaleski, 534, na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **VOLNIR PAVIN**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do R.G. nº 1.139.930-9, inscrito no CPF nº 825.191.451-53, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº 34, apartamento 02, Bairro Jardim Maringá, Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso

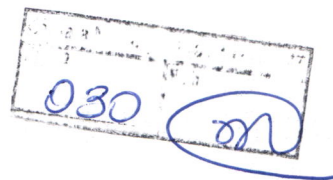
DE BORTOLI & DE BORTOLI LTDA. ("CONSTRUTORA"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.730.256/0001-33, estabelecida na Avenida Dom Aquino, nº 951, Parque Eldorado, na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo sócio proprietário **CESAR LUIZ DE BORTOLI**, inscrito no CPF nº 396.256.721-68 e **GREGORI LUIZ DE BORTOLI**, inscrito no CPF nº 038.313.191-03, tendo como responsável técnico o Engenheiro **CÉSAR AUGUSTO DE BASTOS**, inscrito no CPF nº 828.145.541-15, CREA nº 120117619-0.

ÁGUAS DE PRIMAVERA S.A., concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário ("**CONCESSIONÁRIA**"), nos termos do Contrato de Concessão, assinado em 25 de agosto de 2000 com o Município de Primavera do Leste ("**CONTRATO DE CONCESSÃO**"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.042.374/0001-20, com sede na cidade de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, na Rua Londrina nº 249, Centro, CEP 78850-000, neste ato representada pelo seus representantes legais infra identificados, quando em conjunto com a **DOADORA** e **CONSTRUTORA**, doravante denominados **PARTES**.

CONSIDERANDO que foi solicitado pela parte **DOADORA** à **CONCESSIONÁRIA**, em 26 de fevereiro de 2021, protocolo interno número 364/2021, a viabilidade para implantação do sistema de água e esgotamento sanitário no empreendimento situado na Avenida Eduardo Zaleski, nº 534, na cidade de Primavera do Leste/MT ("**LOTEAMENTO SANTA FELICIDADE II**");

CONSIDERANDO que a **CONCESSIONÁRIA** respondeu ao pedido de viabilidade, informando da necessidade da implantação das infraestruturas constantes nas **Carta APR nº 35/2021** e **APR nº 094/2021**;

CONSIDERANDO que as obras de implantação das redes de água e esgotamento sanitário do **LOTEAMENTO SANTA FELICIDADE II**, constantes na Cláusula Primeira deste Termo de Doação e Recebimento ("**TERMO**"), foram executadas pela **DOADORA** e **CONSTRUTORA**, as quais recebe a **CONCESSIONÁRIA** neste ato, estando pendente de execução pelo



Primavera do Leste/MT, 25 de agosto de 2022

MT02-Protocolo nº 2925-2022

TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO Nº 195-2022

DOADOR as obras constantes na CLÁUSULA SEGUNDA já especificadas nas Cartas APR 35/2021 e APR nº 094/2021, firmam o presente TERMO, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DOS ITENS ENTREGUES PELO DOADOR E RECEBIDOS PELA CONCESSIONÁRIA

1.1 O DOADOR, por livre e espontânea vontade, entrega neste ato a CONCESSIONÁRIA, os itens abaixo, que compõem o sistema de água e esgotamento sanitário do LOTEAMENTO SANTA FELICIDADE II:

Rede de distribuição de água

- o - 469,70 (Quatrocentos e sessenta e nove metros e setenta decímetros) de rede de abastecimento de água, com diâmetro de 150 (cento e cinquenta) mm;
- o - 976,10 (Novecentos e setenta e seis metros e dez decímetros) de rede de abastecimento de água, com diâmetro de 100 (cem) mm;
- o - 977,40 (Novecentos e setenta e sete metros e quarenta decímetros) de rede de abastecimento de água, com diâmetro de 75 (setenta e cinco) mm;
- o - 5.277,00 (Cinco mil duzentos e setenta e sete metros) de rede de abastecimento de água, com diâmetro de 50 (cinquenta) mm.

Sistema de abastecimento de água:

- 01 (Um) Poço tubular profundo capacidade de produção 27,048 m³/h, profundidade 152m, encamisado, incluso laje sanitária, bomba EBARA BHS 512 – 17, Potência 25 CV e 380 v;

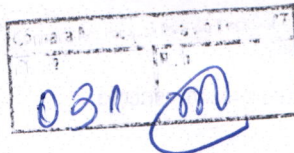
Rede de esgotamento sanitário

- o - 7.312,38 (Sete mil trezentos e doze metros e trinta e oito decímetros) de rede de esgotamento sanitário, com diâmetro de 150 (cento e cinquenta) mm;
- o - 400,00 (Quatrocentos) ramais de ligação de rede de esgotamento sanitário.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR E CONSTRUTORA

2.1. O DOADOR se compromete a adotar as providências descritas abaixo, até o mês de outubro de 2023, relacionadas ao Sistema de Abastecimento de Água ("SAA"), e comunicar formalmente a CONCESSIONÁRIA logo após a sua conclusão para incorporar ao sistema já recebido neste ato:



Primavera do Leste/MT, 25 de agosto de 2022

MT02-Protocolo nº 2925-2022

TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO Nº 195-2022

- o Construir um reservatório de 750m³, para atender aproximadamente 3.000 (Três mil) lotes provenientes do final de plano da área a ser loteada pelo empreendedor e demais itens citados nas cartas APR nº 035/2021 e APR nº 094/2021;
- o Implantar estação de bombeamento, junto com sistema elétrico automatizado;
- o A área da implantação do poço e do reservatório deverão ser desmembradas do loteamento e doada ao município;
- o Realizar a Urbanização para o funcionamento do Poço, contendo alambrado em tela, portão de acesso, casa de abrigo, quadros de comando e iluminação.

2.2. Caso não atendidas pelo **DOADOR** as obrigações constantes nesta Cláusula, no prazo ajustado, a **CONCESSIONÁRIA** se reserva no direito de adotar quaisquer medidas administrativas e judiciais para exigir seu cumprimento, ou executa-las diretamente, ressalvada em qualquer das hipóteses o direito de ser ressarcida pelos custos decorrentes de solução adotada, sem prejuízo do direito de ser ressarcida por possíveis custos, incluindo porém não se limitando a danos emergentes, lucros cessantes, emolumentos, custas judiciais e honorários advocatícios.

2.3. O **DOADOR** se compromete a não dificultar o acesso da **CONCESSIONÁRIA**, por qualquer de seus prepostos, na realização de qualquer atividade inerente à sua prestação dos serviços, principalmente no tocante a leitura de hidrômetros e inspeções, fiscalizações e reparos nas redes de abastecimento de água potável e de coleta de esgoto.

2.4. **DOADORA** e **CONSTRUTORA**, separadamente e/ou de forma conjunta com seus sócios e responsável técnico, se responsabilizam perante a **CONCESSIONÁRIA**, solidariamente, pela solidez e o perfeito funcionamento das redes implantadas e demais equipamentos no **LOTEAMENTO SANTA FELICIDADE II**, devendo ressarcir à **CONCESSIONÁRIA** qualquer prejuízo que seja decorrente das obras executadas e bens entregues pelo prazo previsto na legislação vigente, incluindo vícios ocultos.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

3.1 A **CONCESSIONÁRIA**, recebe neste ato o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do **LOTEAMENTO SANTA FELICIDADE II**, cujos itens recebidos foram especificados na Cláusula Primeira e que passarão a integrar o sistema público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Primavera do Leste - MT, atualmente operado pela **CONCESSIONÁRIA**.

Primavera do Leste/MT, 25 de agosto de 2022

MT02-Protocolo nº 2925-2022

TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO Nº 195-2022

**CLAUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. DOADOR, CONCESSIONÁRIA e CONSTRUTORA, assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

4.2. A CONCESSIONÁRIA reafirma seu compromisso de oferecer o melhor serviço à população, cumprindo a legislação ambiental e o CONTRATO DE CONCESSÃO promovendo saúde e qualidade de vida através do abastecimento de água e coleta de esgoto.

Pela: PAVIN E ZALESKI LTDA

Volnir Pavin
CPF: 825.191.451-53
Socio Administrador

Pela: DE BORTOLI & DE BORTOLI LTDA.

Cesar Luiz de Bortoli
CPF: 038.313.191-03
Sócio Proprietário

Gregori Luiz De Bortoli
CPF: 038.313.191-03
Sócio Proprietário

César Augusto De Bastos
CREA nº 120117619-0
Engenheiro Civil

Pela: ÁGUAS PRIMAVERA S.A

André Bicca Machado
Diretor Presidente

Italo Edson de Souza
R1 | Transporte - Gerente de Operações

Marcos Vinicius Antunes
Diretor Executivo

Lirineu C. Hoffmann Junior
Supervisor de Engenharia

Primavera do Leste/MT, 25 de agosto de 2022 MT02-Protocolo nº 2925-2022

TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO Nº 195-2022

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

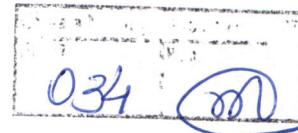
ASSINATURA: _____

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____



Carta APR n° 177 – 2023
Protocolo n° 2422- 2023

Primavera do Leste-MT, 16 de junho de 2023

À
DF CAMPO INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Primavera do Leste – MT

Ref.: Viabilidade técnica de abastecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgotamento sanitário para o LOTEAMENTO JARDIM DOS IPÊS, localizado na Avenida Eduardo Zaleski, no município de Primavera do Leste.

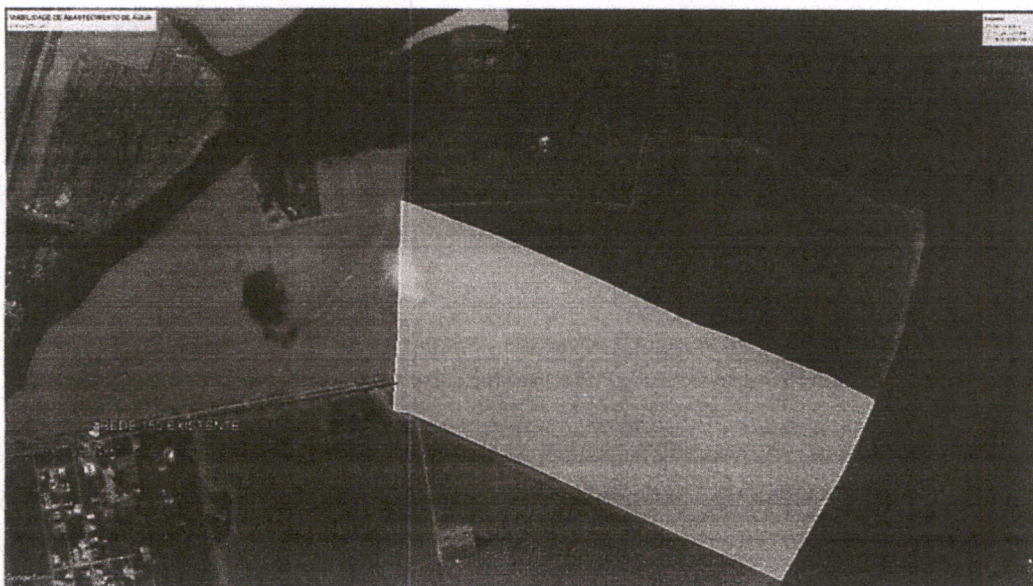
ÁGUAS DE PRIMAVERA LTDA., concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com sede na cidade de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, na Rua Londrina nº 249, Centro, CEP 78850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.042.374/0001-20. Vem, mui respeitosamente informar, em cumprimento à solicitação da empresa DF CAMPO INCORPORAÇÕES IMOB. LTDA, que solicita viabilidade técnica de abastecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgotamento sanitário para o LOTEAMENTO JARDIM DOS IPÊS com previsão de 3786 unidades habitacionais, sendo 1º etapa com 2.015 lotes e 2º etapa com 1.771 lotes, localizado no município de Primavera do Leste/MT, que será necessário seguir as diretrizes abaixo:

Este documento é valido por 1 (um) ano a partir da emissão.

- Estudo de Viabilidade Técnica de Água;

Para atender do referido empreendimento, será necessário extensão de rede de aproximadamente 1.200 metros de rede DN 150 mm, interligando o empreendimento à rede existente DN 150 localizada na Avenida Eduardo Zaleski, mais precisamente nas coordenadas Latitude 15°31'21.87"S e Longitude 54°17'12.38"O, e implantar um sistema reservação de água no empreendimento, conforme apresentado abaixo:





Para atendimento do referido empreendimento, será necessário o empreendedor implantar um Sistema de Abastecimento de Água devendo contemplar:

- o Reservatório 750 m³;
- o Implantar Estação de bombeamento, com bomba reserva; junto com sistema elétrico automatizado;
- o Casa de abrigo para quadro de comando e EAT conforme padrão da concessionária;
- o Sobre o local para implantação, ficará a ser combinado com os representantes legais da concessionária.
- o Implantar sistema elétrico e de automação;
- o Urbanização da área com alambrado com concertina e iluminação externa;

Atendendo a Norma Técnica Brasileira NBR 12.218/2017, a pressão dinâmica na rede de distribuição de água da Concessionária é de 10 m.c.a (suficiente para abastecer diretamente da rua um prédio de até 2 pavimentos).

Assim, a Concessionária esclarece que não pode garantir o abastecimento de água diretamente em reservatório superior de imóveis com mais de 2 pavimentos e informa que, imóveis nessa condição devem possuir reservatório inferior (algibre) com instalação elevatória (bomba) que recalca a água ao reservatório superior, evitando futuros transtornos.

- Estudo de Viabilidade Técnica de Esgoto;

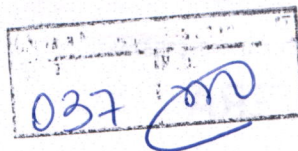
Há viabilidade para conexão com sistema de esgotamento sanitário da Concessionária a partir de janeiro de 2026, ano em que entrará em operação uma nova estação de tratamento de efluentes (conforme pactuado no TAC n. 012/2021), assinados juntamente ao poder concedente, conforme cláusula segunda – item II (f).

“Implantar a nova estação de tratamento de efluentes, no Rio dos Perdidos (“NOVA ETE”), em até 56 (cinquenta e seis) meses, após a publicação do extrato do TAM, com capacidade para tratamento da carga orgânica de lançamento autorizada pela SEMA conforme Decreto nº 336 de 06/06/2007 que regulamenta a Outorga de Direitos de Uso dos Recursos Hídricos no Estado de Mato Grosso, e que atenda as condições, parâmetros, padrões e diretrizes do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;”

O retorno positivo de viabilidade considera: (i) o prazo de conclusão do empreendimento ao final de 2025, conforme informado na solicitação de viabilidade; (ii) a construção da nova ETE; e (iii) posterior conexão com o emissário existente.

Para atendimento da carga de efluente de esgotamento a ser gerada cabe ao empreendedor implantar um coletor tronco e ou Estação Elevatória de Esgoto – EEE, com diâmetro que atenda a demanda em final de plano da vazão do empreendimento, mediante estudos topográficos, até as coordenadas Latitude 15°31'16.41"S e Longitude 54°19'23.75"O, ponto este onde se encontra implantado o emissário da ETE TRAÍRAS, até que isso ocorra o empreendimento deve adotar solução para a correta destinação dos efluentes, até que a concessionária disponibilize a autorização para interligação, conforme apresentado abaixo:





Caso seja identificado a necessidade de ser implantada uma (EEE) no empreendimento, deverá conter os seguintes itens:

- o EEE com capacidade de escoamento da vazão final de plano do empreendimento;
- o PV de chegada, com tubo ponta flange até a etapa de gradeamento;
- o Gradeamento duplo, com concreto armado, gradeamento primário metálico tipo barreira inclinada para sólidos grosseiros e cesto metálico para retenção de sólidos menores;
- o Registro de gaveta com flange, cunha emborrachada e haste de prolongamento, a ser implantado na chegada do gradeamento duplo;
- o Desarenador;
- o Poço pulmão com capacidade de contensão de 2 horas ou implantado grupo gerador conforme norma ABNT 12208-20;
- o Poço de sucção em concreto armado, com 2 bombas submersíveis, sendo que cada um deve ter capacidade de recalcar a vazão máxima gerada pelo empreendimento, sendo uma em principal e uma reserva, com sistema elétrico automatizado e interligado ao sistema de controle da Concessionária;
- o Pórtico guia para içamento, conjunto de tubos, registros e conexões necessárias;
- o Caixa de manobra, com escada de marinheiro, conjunto de registros, tubo de descarga e conexões necessários;
- o Linha de Recalque;
- o As licenças ambientais ficam sob responsabilidade do empreendedor;
- o A área da EEE deverá ser desmembrada do Loteamento e doada ao Município;
- o Implantar sistema elétrico e de automação;
- o Casa de abrigo com banheiro químico;
- o Urbanização da área com alambrado com concertina e iluminação externa;

Cabe salientar que a execução das obras fica vinculada à autorização dos órgãos públicos, tais como ambientais, trânsito e infraestrutura, bem como à anuência expressa de eventuais particulares envolvidos, ficando esta última a cargo do CONTRATANTE.

DOS PROJETOS DAS REDES INTERNAS

Deverão ser executadas as redes de distribuição de água e de coleta de esgotamento sanitários internas contemplando todas as residências / ruas do empreendimento.

Os projetos dessas redes deverão ser aprovados pela Concessionária. Para aprovação o responsável deverá protocolar na sede da empresa, o ofício de **Pedido de Aprovação de Projeto** juntamente com 03 vias impressas (02 vias ficarão retidas na concessionária) e 01 CD com os arquivos digitais do projeto da rede de distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto contendo Memorial Descritivo, planta de localização, ART de projeto, planilha de cálculos e planta da rede de água e esgoto com



peças gráficas e demais documentos necessários à perfeita execução do projeto. O projeto da rede deve ser georreferenciado, com todas as informações necessárias à perfeita análise e execução do projeto, onde a execução é de responsabilidade do empreendedor.

Os projetos deverão atender as seguintes Normas Técnica Brasileira (NBR's):

- NBR 12.218/17 – Projeto de Rede de Distribuição de Água para Abastecimento Público;
- NBR 12.266/92 – Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana;
- NBR 9.649/86 – Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário;
- NBR 12.207/92 – Projeto de interceptores de esgoto sanitário;
- NBR 12.208/20 – Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário;
- NBR 12.209/92 – Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário;
- NBR 9.648/86 – Estudo de concepção de sistema de esgoto sanitário;
- NBR 7.367 – Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;

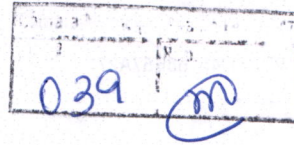
DA EXECUÇÃO DA OBRA

A execução das redes de distribuição de água e coleta de esgoto será construída e custeada pelo proprietário conforme projeto aprovado. O responsável técnico do referido residencial deverá informar a empresa, com no mínimo 07 dias de antecedência, a data prevista para o início das obras. A concessionária irá disponibilizar um técnico para acompanhar a execução da obra.

Esclarece-se que, caso esteja previsto o asfaltamento das ruas internas do empreendimento, o empreendedor deverá executar os ramais de espera para ligação de água, evitando corte no asfalto novo. Os ramais deverão ser executados utilizando colar de tomada contra perdas e tubo de PEAD de alta densidade na cor Azul de 20 mm.

Caso a rede de água esteja prevista para ser construída nas calçadas, deverá ser projetada e construída nos dois lados da via, não sendo necessário executar os ramais de espera da ligação de água.

Esclarece-se também que o empreendedor deverá executar os ramais de espera para coleta de esgoto com profundidade mínima de 0,70m e profundidade máxima de 1,50m. Os ramais deverão ser executados utilizando TIL de ligação predial com diâmetro nominal de 100mm, com tubo de PVC específico para coleta de esgoto na cor OCRE com diâmetro de 100mm e declividade mínima de 2% para ligação na rede coletora. A ligação predial de esgoto deverá ser interligada na rede coletora de esgoto por um selim ou sela elástica com um ângulo de 90º em relação ao eixo da rede coletora de esgoto.



Os ramais de espera para coleta de esgoto deverão ser implantados no passeio, ou seja, um local que garanta o fácil acesso para inspeção.

Não será aceito ligações com outro tipo de materiais sem aprovação prévia da concessionária.

DA INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA PROJETADO AO SISTEMA EXISTENTE

Após conclusão das obras, o empreendedor deverá solicitar a interligação do sistema projetado ao sistema existente. Em hipótese alguma o empreendedor poderá executar esse serviço, sendo SOMENTE a Concessionária responsável por essa fase. No momento da interligação será realizado um teste de carga na rede executada.

MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA

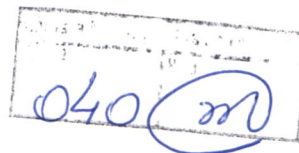
O local para instalação dos hidrômetros individuais deve ser de fácil acesso e de preferência em frente ao residencial. No momento da execução da ligação cada ponto deverá estar devidamente identificado (por casa) e protegido conforme padrão da Concessionária de Água.

DA CONCLUSÃO DA OBRA - TERMO DE DOAÇÃO/RECEBIMENTO

Concluídas as obras, o proprietário encaminha a Águas de Primavera do Leste o Termo de Doação do sistema implantado para o município e solicita laudo de vistoria do funcionamento do sistema. O Termo de doação será expedido pelo empreendedor, com assinatura do responsável técnico pela execução do sistema com firma reconhecida de ambos e deverá conter:

Documentos necessários para o termo de recebimento:

- Contrato Social do Proprietário do Empreendimento;
- Contrato Social da Empresa que executou a rede;
- Documentos pessoais dos Responsáveis;
- CNPJ das empresas envolvidas;
- Registro Geral do imóvel - escritura;
- ART da Obra executada;
- Cadastro técnico "as built" da rede executada – 1 via impressa e 1 CD com arquivo em DWG, com numeral de lotes, quadras e nome de ruas. Cadastro é projeto executado e não projeto executivo. Constitui a amarração das redes em pontos estáveis do meio urbano que servem de referência para a locação das tubulações e peças das redes e devem estar em coordenadas SIRGAS 2000;
- Licença Ambiental, em casos exigidos por lei;
- Termo de doação da rede reconhecido em cartório (2 vias), com descrição técnica do que foi executado e está sendo doado (extensão, material, diâmetro de rede, quantidade de ligações se o sistema é individualizado).

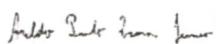


Caso seja detectada alguma não conformidade, tanto nos documentos que seguem na relação acima, como na rede executada, serão solicitadas as correções necessárias para o empreendedor, e estará condicionada a estas correções a emissão do Termo de Recebimento.

Após a análise de todos os documentos citados, os mesmos serão encaminhados a Águas de Primavera do Leste que, emitirá o Termo de Recebimento da obra.

Certos de termos atendido ao solicitado, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Arildo Paulo Viana Junior
Diretor Presidente


Yago de Oliveira Martins
R11 Transportes -Coord. de Operações

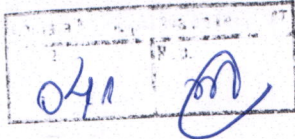

F.M.
Analista de Viabilidade


Marcos Vinicius Antunes
Diretor Executivo


Rodrigo de Queiroz Silva
Gerente de Operações


S.C.P.
Coordenador Regional





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

BCI - Boletim Cadastral Imobiliário

Data: 23/08/2024

Hora: 07:47:33

Página: 1/1

Localização do Imóvel

CÓDIGO IMÓVEL	40541	INSC. IMOBILIÁRIA	01.098.030.0010.000	CPF/CNPJ	32.217.322/0001-83	
CONTRIBUINTE	484904-PAVIN E ZALESKI LTDA					
COMPROMISSÁRIO						
LOGRADOURO	623 - RUA: TURQUESA				ANDAR	
NÚMERO	476				BLOCO	
CONDOMÍNIO					APTO	
LOTEAMENTO					LOTE	0010
BAIRRO	98-LOTEAMENTO SANTA FELICIDADE II				QUADRA	030
CEP	78850000					
COMPLEMENTO						

Dados do Terreno

TESTADA PRINCIPAL	33,04
TESTADA LADO DIREITO	23,50
TESTADA LADO ESQUERDO	23,23
TESTADA FUNDO	0,01
TESTADA TAXAS	0,00
ÁREA DO TERRENO	272,93
OCUPACAO DO LOTE	NAO CONSTRUIDO
BEM IMOV. PATRIMONIO	PARTICULAR
UTILIZACAO	RESIDENCIAL
ELEMENTO DE PROTECAO	MURO
SITUACAO	MEIO DA QUADRA
TOPOGRAFIA	PLANO
PEDOLOGIA	FIRME

Valor Venal do Imóvel

VALOR VENAL TERRENO	35.643,78
VALOR VENAL CONSTRUÇÃO	0,00
VALOR VENAL TOTAL	35.643,78

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Registro de Imóveis da Circunscrição do Distrito do Paranaíba, Estado de Mato Grosso

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Reg. Oficial: Sérgio Cunha Filho - Oficial Substituto

Reg. Oficial: Sérgio Cunha Filho - Oficial Substituto

38.080

01

10 de Fevereiro de 2022.

O lote de terreno para construção sob nº 10 (DEZ) da quadra 30 (TRINTA), do "LOTEAMENTO SANTA FELICIDADE II", com área de 272,93m² (DUZENTOS E SETENTA E DOIS METROS E NOVENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE, confronta com a Rua Turquesa, com a distância de 33,04 metros. LADO DIREITO, confronta com o Lote 11, com a distância de 23,50 metros. LADO ESQUERDO, confronta com o Lote 07, com a distância de 12,00 metros e Lote 08, com a distância de 11,23 metros, totalizando 23,23 metros. A referida área possui formato irregular conforme demonstrado no projeto urbanístico do loteamento. Este memorial descritivo foi assinado por Cesar Augusto Bastos, engenheiro Civil, CREA: 120117619-9, ART: 1220210042444. PROPRIETÁRIA: **PAVIN E ZALESKI LTDA**, CNPJ/MF 32.217.322/0001-83, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Amazonas, 34, Sala 01, Bairro Jardim Maringá, nesta cidade, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial deste Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob NIRE nº 51201621616, em data de 10/12/2018, Protocolo: 190550244 de 18.04. 2019, sócios da empresa **CRISTOVÃO ZALESKI**, CIRGSSPEPR 545.564 e CPF 092.907.299-53, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, 950, apto. 100, centro desta cidade, e **VALNIR PAVIN**, CIRGSSPMT 11399309 e CPF 825.191.451-53, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, 34, apartamento 02, Bairro Jardim Maringá, nesta cidade. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R.03 M.32.169, do livro-2, ficha-001, em data de 11.01.2022, neste RGI.** Eu, Sérgio Cunha Filho, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.01 M. 38.080 Protocolo: 121.903 Feito em: 10.02.2022. CAUÇÃO. Pelo Instrumento do LOTEAMENTO - "SANTA FELICIDADE II", pelo TERMO DE COMPROMISSO, firmado na matrícula 32.169. **ANEXO I**, que deverá ser firmado pela mesma, para garantir o cumprimento integral do presente termo, de acordo com a Lei Municipal nº 498/98, e suas alterações, o compromissário coloca à disposição da Administração Pública Municipal, como garantia da execução dos serviços e obras de infraestrutura, a título de "CAUÇÃO", a área total do loteamento (Lei Municipal nº 739 de 15 de julho de 2002), em Caução das obras de Abertura de Ruas, Placas com o nome de Ruas, Meio-Fio, Base, Asfalto e Sarjeta, das obras da Rede de Esgoto Sanitário, Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, das obras da Rede de Distribuição de Águas. **Fica em "CAUÇÃO", este lote desta matrícula. Selo Digital: BRL-38963. Selado em: 22.02.2022.** Emolumentos: R\$ 16,50. Eu, Sérgio Cunha Filho, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.02 M.38.080 Protocolo: 121.903 Feito em: 10.02.2022. ABERTURA DE MATRÍCULA: Pelo requerimento firmado em 09 de Fevereiro de 2022, a **proprietária da (M.38.080)**, requereu a abertura desta matrícula, a vista dos elementos constantes no registro anterior, consoante certidão atualizada deste e da inexistência de ônus em inteiro teor, expedido em data de 10.02.2022, por este Registro de Imóveis, a qual fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria. **Selo Digital: BRL-38966. Selado em: 22.02.2022.** Emolumentos: R\$ 85,40. Eu, Sérgio Cunha Filho, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.03, AV.01 M.38.080 Protocolo: 124565 Feito em: 13.07.2022. CANCELAMENTO DE CAUÇÃO: Pela Carta de Anuência, expedida pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT, em 08 de Julho de 2022, assinada pelo Prefeito Municipal de Primavera do Leste-MT, Sr. Leonardo Tadeu Bortolin, a Prefeitura, **DECLARA** que a empresa proprietária deste imóvel, cumpriu parcialmente com as obrigações previstas no artigo 28, da Lei Municipal nº 498, de 17 de Junho de 1.998, razão

043

Cartório do Registro de Imóveis

Livro Nº 2

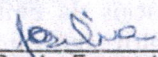
Registro Geral

pela qual fica **BAIXADO** o **CAUÇÃO** constante no **AV.01**, objeto desta matrícula. Emolumentos: R\$ 16,50. **Selo de Controle Digital: BTN-47198. Selado em: 27.07.2022.** Eu, Sérgio Cunha Filho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. 



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro- F.: (66) 3498-1771

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 38080, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé. Primavera do Leste-MT, 02/10/2024, emitido por **EDIANA BINSFELD** às 10:46:01. 24e8.d94e.df0a.2e11.aedd.d985.2d42.7e0d.c100.83da


Bel. Helia Sandra Fernandes Silva
Oficial Substituta
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: 139
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176,8
CDO 30870 - R\$ 56,50 - 210199
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Prazo de validade da certidão por 30 dias, nos termos do art. 754 do provimento Nº 42/2020 - CGJ/MT.